



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB

PPGE – Programa de Pós-Graduação em Educação

(Reconhecido pelo Decreto 170/99 de 27/04/99, D.O.E. publicado em 27/04/99 e pela Portaria Ministerial 2.530/02 de 04/09/02, publicada em D.O.U. em 06/09/02) - Conceito CAPES: 5

EDITAL Nº 04/2024/PPGE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

MESTRADO EM EDUCAÇÃO

A Coordenação do PPGE - Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo - Turma 31 do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação**.

1 INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 29 de agosto a 29 de setembro/2024.

1.2 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: dia 30 de setembro/2024.

1.3 PERÍODO PARA RECURSOS: de 01 a 02 de outubro/2024 (enviados por e-mail ao PPGE: ppge@furb.br).

1.4 RESPOSTA DAS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS: dia 04 de outubro/2024 (envio do PPGE para o e-mail do solicitante).

1.5 COMO EFETUAR A INSCRIÇÃO:

Para se inscrever o candidato deverá preencher a “Ficha de Inscrição” disponível na página do PPGE, em: [Processo seletivo - FURB](#).

Enviar a ficha de inscrição juntamente com a documentação abaixo relacionada, por e-mail para ppge@furb.br. Os documentos devem ser digitalizados, em formato pdf em um arquivo para cada documento.

- 1) Cópia do RG e CPF, RG com CPF ou CNH (frente e verso no mesmo arquivo), passaporte ou registro nacional de estrangeiros (provisório ou permanente) para estrangeiros, em formato **.PDF**.
- 2) Diploma ou comprovante de conclusão ou declaração de previsão de conclusão da Graduação (frente e verso no mesmo arquivo), em formato **.PDF**. Para estrangeiros, vide normas em vigência na instituição.
- 3) Histórico Escolar da Graduação (todas as páginas no mesmo arquivo), em formato **.PDF**.
- 4) Currículo Lattes (CNPq): Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>.
- 5) Projeto de Pesquisa (Anexo 1).

O diploma do curso de graduação deverá ser reconhecido pelo MEC, com graduação na modalidade de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo. No caso de estrangeiros, vide legislação em vigor.

2 PÚBLICO-ALVO/VAGAS

Público-alvo: graduados (licenciaturas, bacharéis e tecnólogos) em todas as áreas do conhecimento.

Número de vagas: 25 (O PPGE se reserva o direito de não preencher todas as vagas). Estas vagas serão consideradas vagas de Ampla Concorrência (AC).

Vaga reservada para política afirmativa (PA): 1 (uma).

2.1 O PPGE-FURB adotará as Políticas Afirmativas para a inclusão de pessoas oferecendo uma vaga específica nas seguintes condições:

2.1.2 Serão considerados candidatos para a vaga reservada a Políticas Afirmativas os que incluírem na documentação “Termo de Autodeclaração” de pertencer a população negra, indígena, quilombola, pessoas com deficiência, surdos e surdas, pessoas trans (transexuais e travestis), migrantes humanitários e refugiados.

2.1.3 O termo de autodeclaração, em todas as situações, deverá ser preenchido conforme o Anexo 3.

2.1.4 Os candidatos à vaga reservada para Políticas Afirmativas devem estar cientes que podem ser convidados a prestar maiores informações sobre o Termo de Autodeclaração em caso de necessidade.

2.1.5 As pessoas inscritas para a vaga reservada para Políticas Afirmativas concorrerão concomitantemente à vaga reservada à sua categoria (PA) e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.1.6 A pessoa inscrita nas vagas reservadas para Políticas Afirmativas, classificada dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência, (AC) não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.1.7 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas para ocuparem a vaga reservada para categoria PA, esta vaga não será preenchida.

2.1.8 Em caso de desistência de pessoa inscrita à vaga reservada para Políticas Afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma categoria. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma categoria, a vaga não será preenchida.

3 OBJETIVOS DO CURSO

- Formar pesquisadores em Educação em um ambiente de produção de pesquisa e para os diferentes níveis de ensino.
- Desenvolver pesquisas e estudos avançados relativos à Educação, privilegiando as temáticas definidas nas linhas de pesquisa.
- Assegurar a continuidade de pesquisas de docentes e discentes, imprimindo caráter cumulativo às investigações e abrindo novas temáticas de pesquisa

- Atribuir o grau de **Mestre em Educação**.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é formado por duas etapas conforme seguem:

4.1 PROVA ESCRITA (Etapa Eliminatória)

4.1.1. A prova escrita será realizada no dia 07/10/2024 – segunda-feira (das 14h às 18h) em local a ser divulgado pela secretaria no site oficial do PPGE.

O PPGE está localizado na Sala I-306 – Campus I – acesso pela rua São Paulo, 1569.

4.1.2 Para a entrada na sala da prova, será necessária a apresentação de um documento oficial de identificação com foto.

4.1.3 A prova escrita será eliminatória e versará sobre temas relacionados à indicação de leitura (item 5).

4.1.4. A nota mínima para classificação será 7 (sete), em uma escala de 0 a 10.

4.1.5 A modalidade da prova será dissertativa e seu objetivo é verificar a capacidade de leitura, escrita, síntese, argumentação e articulação das ideias do candidato. Durante a prova, não será permitido o uso de nenhum material de consulta, inclusive dicionário.

4.1.6 A prova escrita será avaliada, às cegas, por professores representantes das linhas de pesquisa do PPGE.

4.1.7 Não serão considerados pedidos de revisão da correção das provas.

4.1.8 Serão utilizados como critérios de avaliação da produção escrita: coerência textual, síntese da leitura realizada, argumentação crítica e articulação das ideias.

4.2 ENTREVISTAS (Etapa Classificatória)

4.3.1 As entrevistas serão realizadas de **28 a 31/10/2024** (segunda à quinta-feira), presencialmente no PPGE da FURB, segundo cronograma a ser disponibilizado na página do PPGE, no dia 21/10/2024. Candidatos residentes em distâncias superiores a 100 km, poderão solicitar entrevista on-line.

4.3.2 Nesta etapa será realizada arguição sobre:

a) Projeto de Pesquisa, sua delimitação da pesquisa na área de Educação e afinidade teórico-metodológica com a Linha de Pesquisa escolhida;

b) Currículo *Lattes*;

c) Disponibilidade para frequentar as aulas e se dedicar às leituras, à escrita da dissertação e outras demandas do curso, ou seja, comprometimento com a globalidade das atividades científicas do Programa.

4.3.3 O Projeto de Pesquisa deverá conter de 4 a 6 páginas (incluindo a capa) (**Anexo 1**). Seu direcionamento deverá ser para uma Linha de Pesquisa. Recomenda-se, antes da opção pela Linha

de Pesquisa, a leitura atenta do ementário de cada linha e do objetivo de cada grupo de pesquisa, que está vinculado em cada uma das linhas. **(Ver Anexo 2 - LINHAS E GRUPOS DE PESQUISA)**.

4.3.5 O currículo lattes terá como objeto de análise as produções científicas, a experiência acadêmica e profissional do candidato.

4.3.6 A classificação será por linha de pesquisa.

4.3.7 Possíveis trocas de linhas de pesquisa serão analisadas pela Comissão de Seleção.

5. INDICAÇÃO DE LEITURA

Lahire, B., Vasques, R. A., Goldfeder, S. **Sucesso escolar nos meios populares**: as razões do improvável. Brasil: Editora Atica, 1997.

6 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo será divulgada no dia **08/11/2024** no site www.furb.br/ppge - Link: Processo Seletivo – Seleção.

6.1 Período para recurso ao resultado dos classificados pelo Processo Seletivo: até 11/11/2024 (enviados por e-mail ao PPGE: ppge@furb.br).

6.2 Resposta às solicitações de recursos: dia 12/11/2024 (envio para o e-mail do solicitante).

6.3 RESULTADO FINAL: 14/11/2024.

7 DAS MATRÍCULAS

Para a realização da matrícula, o candidato selecionado deverá encaminhar um e-mail ao PPGE, comunicando sua intenção de matrícula até o dia 10/12/2024, a fim de garantir sua vaga. Os candidatos serão comunicados por e-mail sobre os procedimentos necessários à matrícula.

8 AULAS

As aulas são presenciais e a periodicidade das atividades é semanal, nas quintas e sextas-feiras, em período integral (8h às 12h e das 13h30min às 17h30min). Local das aulas: Campus 1, Bloco I, terceiro andar. Carga horária total do curso: 540h/a.

O início das aulas será no dia **06/03/2025** (quinta-feira).

09 INVESTIMENTO NO CURSO

O investimento será de 30 parcelas mensais de 20 créditos financeiros, conforme previsto na Resolução nº 115/2017, reajustadas anualmente, pela correção do crédito financeiro. O valor do crédito financeiro vigente no ano de 2024 é de R\$ 66,87 logo, a mensalidade atual é de R\$ 1337,40.

10 BOLSAS DE ESTUDO

O PPGE conta com bolsas de estudo em nível de mestrado, porém, em número insuficiente para atender todos os estudantes do curso. Assim, as bolsas disponíveis serão distribuídas aos estudantes que manifestarem interesse, concorrendo a vagas do edital específico de Bolsas, a ser publicado no início do primeiro semestre letivo de 2025. Na ocasião, os candidatos deverão organizar os documentos, que indiquem comprovação de produções no currículo lattes para atender os critérios do edital de Bolsas.

Maiores informações sobre bolsas de estudo, na página eletrônica do PPGE <http://www.furb.br/ppge> (PROGRAMA DE BOLSAS).

11 PRAZO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Os candidatos aprovados terão prazo máximo de 24 meses para conclusão do Mestrado, a partir do ingresso no curso, conforme o Regulamento do Programa.

12 SUFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA

O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira deverá ser realizado no prazo definido pelo Regulamento do PPGE, não sendo item considerado para a seleção. O aluno optará por uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês, espanhol, alemão, francês e italiano.

13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) decidirá sobre as questões não previstas neste Edital;

b) será indeferida a inscrição em caso de:

- documentação entregue fora do prazo estabelecido no cronograma;
- ficha de inscrição com preenchimento incompleto ou incorreto;
- documentação exigida estiver incompleta;
- não cumprimento de um ou mais requisitos exigidos neste edital;

c) a qualquer tempo, e a critério do Colegiado do PPGE, se constada a apresentação de documentos/assinaturas e projeto não idôneos ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra essa constatação, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis;

Para mais informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da FURB

Rua Antônio da Veiga, 140 - Bloco I, Sala 306, bairro Itoupava Seca, CEP 89012-900 - Blumenau/SC

Telefone: (47) 3321-0533 ou pelo e-mail: ppge@furb.br.

14 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Período das Inscrições	29/08 a 29/09/2024
Homologação das Inscrições	30/09/2024
Período de Recursos	01/10 a 02/10/2024
Resposta às Solicitações de Recursos	04/10/2024
Prova Escrita	07/10/2024
Divulgação da relação dos aprovados na Prova Escrita	17/10/2024
Disponibilização dos horários para as entrevistas aos candidatos	21/10/2024
Entrevistas	28 a 31/10/2024
Divulgação da relação dos Classificados no Processo Seletivo	08/11/2024
Período de Recursos	Até 11/11/2024
Resposta às Solicitações de Recursos	12/11/2024
Resultado final do Processo Seletivo	14/11/2024
Manifestação de interesse na matrícula	Até 10/12/2024
Início das Aulas	06/03/2025

Blumenau, 29 de agosto de 2024.

Comissão de Seleção:

Profa. Dra. Adriana Fischer

Profa. Dra. Marcia Regina Selva Heinzle

Prof. Dr. Adolfo Ramos Lamar

Profa. Dra. Cássia Ferri

Original firmado por

Profa. Dra. Juliana de Mello Moraes
Coordenadora do PPGE-FURB

ANEXO 1

ORIENTAÇÃO PARA O PROJETO

O projeto de pesquisa tem como finalidade mostrar, de forma clara e objetiva, o que o candidato pretende pesquisar.

Deve apresentar os seguintes itens:

- Tema/problemática principal de pesquisa e justificativa
- Objetivos
- Metodologia

1. TEMA/PROBLEMÁTICA PRINCIPAL DE PESQUISA E JUSTIFICATIVAS

Apresentação do tema e a problemática que motiva a pesquisa. Deve contar como se chegou ao "questionamento" e porque e de onde ele surgiu. É a explicação do porquê a inquietação em questão existe. Descrever sobre "o porquê" da realização da pesquisa, procurando identificar as razões da preferência pelo tema escolhido e sua importância.

Avaliar se o tema é relevante. Relatar quais os pontos positivos que se percebe na abordagem proposta. Que vantagens e benefícios que a pesquisa irá proporcionar.

A justificativa deverá convencer quem for ler o projeto, com relação à importância e à relevância da pesquisa proposta.

2. OBJETIVOS

Descrever sobre a intenção ao propor a pesquisa. Sintetizar o que pretende alcançar com a pesquisa. Os objetivos deverão ser claros, sucintos e diretos e estar coerentes com o problema e a justificativa. **Deve-se observar o objetivo do programa e das linhas de pesquisa do mestrado.**

3. METODOLOGIA

Este é o espaço para informar como se pretende realizar a pesquisa apresentando possíveis:

- a) Campo/área de pesquisa
- b) Sujeitos
- c) Instrumentos de coleta e/ou geração de dados
- d) Procedimentos de análise

Uma metodologia bem estruturada reflete um bom planejamento do processo de investigação, diminuindo a possibilidade de surgirem falhas que impeçam a conclusão do projeto.

4. BASE TEÓRICA POSSÍVEL:

Aqui você deve apresentar, caso tenha, uma breve abordagem sobre a sustentação teórica de sua pesquisa.

REFERÊNCIAS (conforme ABNT)

A SEGUIR O MODELO DO PROJETO (De 4 a 6 páginas)

**UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, ARTES E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado em Educação
como requisito parcial do processo seletivo.

Linha de pesquisa:

(Aqui você escolhe uma das linhas de pesquisa – conforme Anexo 2)

1 TEMA/PROBLEMÁTICA PRINCIPAL DE PESQUISA E JUSTIFICATIVAS

2 OBJETIVOS

3 METODOLOGIA

4 BASE TEÓRICA POSSÍVEL

REFERÊNCIAS (conforme ABNT)

ANEXO 2

LINHAS E GRUPOS DE PESQUISA:

1) LINHA DE PESQUISA: LINGUAGENS, ARTE E EDUCAÇÃO

Linguagens e práticas sociais. Arte. Mediação cultural. Aspectos históricos, culturais, cognitivos, artísticos e estéticos das linguagens. Letramentos relacionados à língua materna, às línguas estrangeiras e às tecnologias em contextos educacionais formais e não formais. Educação Estética.

Grupos de Pesquisa Vinculados à Linha:

- Linguagens e Letramentos na Educação

Professoras: Dra. Adriana Fischer

Objetivo: Oportunizar estudos e pesquisas em torno dos temas letramentos, práticas escolares e acadêmicas de linguagem e constituição identitária de professores com graduandos, mestrandos, doutorandos, professores da Educação Básica e do Ensino Superior, de maneira integrada.

- Arte e Estética na Educação

Professora: Dra. Carla Carvalho; Dr. Jaison Hinkel

Objetivo: Investigar relações entre arte, estética e educação, discutindo as formas de interação dos sujeitos a partir de manifestações da arte seja visual, cênica, musical ou literatura buscando compreender processos de mediação cultural e educação estética em espaços formais ou não formais de ensino.

- Comunicação e Educação Midiática

Professor: Dr. Rafael José Bona; Dr. Sandro Lauri da Silva Galarça

Objetivo: Desenvolver estudos interdisciplinares que envolvem as áreas de Comunicação e Educação. O principal foco de pesquisa são as práticas de educomunicação que envolvem interfaces e processos envolvendo o cinema, as histórias em quadrinhos, os produtos audiovisuais de streaming e suas práticas de transmídia educativa em espaços formais e não formais da educação.

- Plurilinguismo na Educação

Professora: Dra. Cyntia Bailer

Objetivo: Oportunizar e desenvolver estudos e pesquisas sobre o plurilinguismo na Educação com graduandos, mestrandos, doutorandos, professores da Educação Básica e do Ensino Superior, de maneira integrada.

2) LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO, DINÂMICAS SOCIAIS E DIVERSIDADES

Aspectos filosóficos, sociológicos, históricos, culturais e políticos da educação em diferentes níveis e modalidades. Educação não-formal. Estudos do cotidiano escolar. Inclusão e Diversidade.

Grupos de Pesquisa Vinculados à Linha:

- Filosofia e Educação - EDUCOGITANS

Professores: Dr. Adolfo Ramos Lamar; Dr. Antonio José Müller

Objetivo: Abordar as tendências epistemológicas da educação e da educação física no Brasil, na América Latina e no Caribe. Epistemologia das políticas públicas educacionais.

- Saberes de Si

Professores: Dr. Celso Kraemer; Dr. Rodrigo Diaz de Vivar y Soler

Objetivo: Promover diálogos e discussões sobre Educação, Escola, Cultura, Poder, Alteridade e Diversidade a partir de conceitos e teorias que possibilitam uma abordagem problematizadora de nossas certezas e verdades acerca dessas práticas.

- Laboratório de Estudos em Educação, Diferenças e Inclusão - LAEDI

Professoras: Dra. Andrea Soares Wuol; Dra. Cíntia Régia Rodrigues; Dra. Stela Maria Meneghel

Tem como objetivo compreender e analisar as políticas e práticas de inclusão dos espaços educacionais nos diferentes níveis e modalidades de ensino, bem como seus impactos nos sujeitos, nas instituições e entorno a partir dos perfis e identidades que as permeiam. Tem por linhas de pesquisa: 1) Educação inclusiva e direitos humanos; 2) Estudos de perfil, identidades e trajetórias; 3) Relações entre universidade e sociedade.

3) LINHA DE PESQUISA: FORMAÇÃO DE PROFESSORES, POLÍTICAS E PRÁTICAS EDUCATIVAS

Docência na Educação Básica e Superior; Formação inicial e continuada dos professores; Políticas Educacionais; Internacionalização e organização curricular; Práticas educativas em contextos formais e não formais.

Grupos de Pesquisa Vinculados à Linha:

- Grupo de Pesquisa em Formação de Professores e Práticas Educativas - GPFORPE

Professores: Dra. Daniela Tomio; Dra. Rita Buzzi Rausch; Dra. Simone Riske Koch

Objetivo: Investigar a formação de professores e práticas educativas em contextos formais e não formais, considerando processos que envolvem o desenvolvimento profissional docente a fim de elaborar conhecimentos científicos que contribuam para a qualificação dos processos de ensinar e aprender.

- Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Superior - GEPES

Professoras: Dra. Marcia Regina Selpa Heinzle; Dra. Stela Maria Meneghel

Objetivo: Compreender os diferentes contextos de Educação Superior, assim como as dimensões das políticas curriculares, processos metodológicos e avaliativos da Educação Superior.

- Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Currículo e Avaliação - GPCA

Professora: Dra. Cássia Ferri

Objetivo: Pesquisar sobre políticas públicas e de avaliação relacionadas à Educação Básica e Superior, especialmente no que se refere aos fundamentos, à metodologia e ao uso dos resultados, tendo como objetos de estudo: Avaliação Institucional: metodologia e instrumentos; Avaliação da Aprendizagem; Avaliação de Desempenho Docente: critérios e uso dos resultados; Avaliação Externa no Ensino Superior; Políticas curriculares adotadas nos sistemas educacionais nacional, estadual ou municipal; Diretrizes Curriculares no Ensino Superior e na Educação Básica; Propostas Curriculares.

- Núcleo de Estudos Interdisciplinar da Criança e do Adolescente - NEICA

Professora: Dra. Juliana de Mello Moraes

Objetivo: Investigar processos sociais relativos às transformações da infância moderna no âmbito do surgimento de novas áreas disciplinares que tomam a infância e a(s) criança(s) como objetos legítimos da reflexão socioantropológica e histórica, propondo um novo paradigma para seu estudo e novas práticas sociais em nome de sua defesa. Refletir e gerar conhecimentos voltados para as demandas sociais na área dos Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente, Cidadania e Direitos Humanos.

ANEXO 3**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso no PPGE da Universidade Regional de Blumenau - FURB, pelo Edital Nº 05/2023/PPGE, DECLARO que sou _____ e me reconheço _____. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso no PPGE/FURB, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Local e data, __/__/_____.

Assinatura